



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

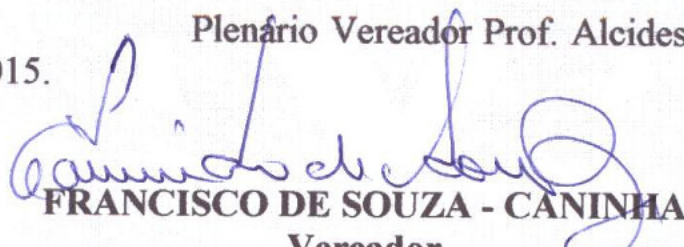
Justifico a presente proposição tendo como parâmetro legal seja estabelecido que toda a publicação oficial do Município seja acompanhada de mensagem com seu custo total ao Erário.

Com esta medida, pretende-se oferecer as condições necessárias para que a sociedade avalie a eficácia dos expedientes de publicação adotados pelos Poderes Públicos do Município, seja ele o Executivo ou o Legislativo.

Por outro lado devo ressaltar que matéria semelhante a esta foi adotada por diversos municípios do Estado de São Paulo, a exemplo do município de Ribeirão Preto, através da Lei nº 10.358, sendo, portanto, perfeitamente aplicável.

Assim sendo, o Projeto de Lei em análise, reveste-se de elevada legalidade, motivo pelo qual, aguarda-se que as Comissões competentes exarem pareceres favoráveis, como também que os Nobres Pares quando da discussão e votação em Plenário, declarem seus votos favoráveis a presente proposição.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete em 2
de fevereiro de 2015.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador